



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 2 . Nº63 . ITAPEVI, 19 DE MARÇO DE 2010

www.itapevi.sp.gov.br

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES É INAUGURADO EM ITAPEVI

Nesta quarta-feira (17), foi entregue oficialmente a unidade do AME (Ambulatório Médico de Especialidades) em Itapevi. O prédio é localizado na antiga sede do Pronto Socorro Municipal, na avenida Presidente Vargas, 205 – Vila Nova Itapevi, tendo sido cedido pela Prefeitura de Itapevi ao Governo do Estado, que efetuou as reformas e adaptações necessárias para a implantação da unidade.

O AME atenderá, além de Itapevi, os municípios de Jandira, Cotia, Vargem Grande Paulista, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, São Lourenço da Serra e Juquitiba, cerca de 727,3 mil habitantes.

A unidade, oferecerá, segundo estimativa do Governo do Estado, cerca de 16 mil consultas e 37 mil exames a cada mês, referentes a 26 especialidades médicas.

O espaço, de 2,2 mil metros quadrados, possui 28 consultórios médicos, quatro não-



médicos e 19 salas para exames, além de locais específicos para curativos, medicação, repouso e observação.

No local haverá atendimento em acupuntura, alergologia, cardiologia, cirurgia buco-maxilar, cirurgia geral, cirurgia vascular, dermatologia, endocrinologia adulto e infantil, fisioterapia, gastroenterologia, ginecologia,

hematologia, infectologia, mastologia, nefrologia, neurologia adulto e infantil, oftalmologia, ortopedia, otorrino, pneumologia, proctologia, reumatologia e urologia. Também serão realizadas pequenas cirurgias, reabilitação, atendimento em psicologia e exames de audiometria, colposcopia, densitometria, eletrocardiografia, eletroencefalografia, endoscopia,

espirometria, mamografia, nasofibroscopia, holter, teste ergométrico, estudo urodinâmico e exames oftalmológicos específicos, como tonometria e teste ortóptico.

Para utilizar o AME Itapevi, o munícipe deve se dirigir à unidade básica de saúde mais próxima de sua residência para receber atendimento médico. Se houver necessidade, o médico fará o devido encaminhamento.

O AME não atende livre demanda, apenas com agendamento prévio. É necessária ainda a apresentação do cartão de usuário do SUS (Sistema Único de Saúde).

CUIDADO: A DENGUE MATA!

ITAPEVI
PREFEITURA



Secretaria de
Higiene e Saúde

O MOSQUITO SE COMBATE
TODOS OS DIAS



Secretaria de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº 2.008, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

(DEFINE NO ÂMBITO MUNICIPAL O VALOR DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR A QUE SE REFERE OS §§ 3º E 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62 DE 09 DE DEZEMBRO 2009, BEM COMO ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA SEU REAJUSTE.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER – que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Para os fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, fica definido como obrigação de pequeno valor os pagamentos devidos pela Fazenda Pública do Município de Itapevi, em virtude de sentença judiciária, cujo valor seja menor ou igual ao maior benefício do regime geral da previdência social.

§ 1º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no “caput” e, em parte, mediante expedição do precatório.

§ 2º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do “caput.”

§ 3º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no “caput”, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.

§ 4º É facultada à parte exequente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no “caput”, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma ali prevista.

§ 5º A opção exercida pela parte para receber os seus créditos na forma prevista no “caput” implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.

§ 6º O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do pedido constante da petição inicial e determina a extinção do processo.

Art. 2º. Estabelece como parâmetro para o reajuste do valor definido no artigo 1º desta Lei, a forma e o índice de correção definidos em lei para regime geral da previdência social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 de março de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 de março de 2010.

DR. JURANDIR SALVARANI

SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.678, 12 DE MARÇO DE 2010.

(ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 4.672 DE 26 DE JANEIRO DE 2010, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial na previsão contida no § 1º, do art. 17, e artigo 18 do Decreto Federal Nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto Municipal Nº 4.672, de 26 de janeiro de 2010, que assim passa a dispor:

“Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Fica acrescentado ao Decreto Municipal Nº 4.672, de 26 de janeiro de 2010, o art. 4º, que assim passa a dispor:

“Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de março de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de março de 2010.

DR. JURANDIR SALVARANI

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Administração

1ª RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMO CONCURSO PÚBLICO PMI 001/2010

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI** torna pública a 1ª Reti-Ratificação do Edital Resumo do Concurso Público PMI 001/2010:

I. ALTERA-SE O ITEM 01 - TABELA DE CARGOS, A EXIGÊNCIA DE IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS E MÁXIMA DE 35 (TRINTA E CINCO) ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - conforme Lei Complementar nº 40/2006.

II. ALTERA-SE O ITEM 02.03 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO, alínea “h”: Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição para o concurso público - conforme Lei Complementar nº 40/2006.

III. ALTERA-SE O ITEM 03 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO DO CARGO, item 03.01, alínea “c”: Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição para o concurso público; - conforme Lei Complementar nº 40/2006.

IV. ALTERA-SE O ITEM 05 - DA PROVA ESCRITA, item 05.01: A realização da Prova Escrita está prevista para o dia: **25 de abril de 2010 (DOMINGO).**

V. As inscrições efetivadas que não estiverem dentro das exigências de idade na data da inscrição serão canceladas com devolução integral do valor pago pelos candidatos. As devoluções serão efetuadas pela EQUIPE CONSULTORIA E ASSESSORIA somente através de depósito bancário em autorização expressa dos candidatos. Para tanto, a EQUIPE CONSULTORIA E ASSESSORIA entrará em contato com estes candidatos para solicitação dos dados bancários. Após a autorização de depósito por parte dos candidatos, a devolução será efetuada dentro de 10 (dez) dias úteis.

Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Resumo PMI 001/2010 que mantêm-se inalterados.

Itapevi, 17 de março de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO 02/2010 Agente Comunitário de Saúde

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a retificação abaixo referente ao Processo Seletivo 02/2010 :
Na publicação de 12/03/2010

Onde se lê:
Proc. Nº 202189/2010

Leia –se
Proc. Nº 02189/2010

Roberto Camal Rachid
 Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO 03/2010 CONEXÃO JOVEM

A Prefeitura do Município de Itapevi torna público o Gabarito do Processo Seletivo 03/2010 Conexão Jovem:
GABARITO

1-D 2-C 3-B 4-A 5-E 6-D 7-E 8-B 9-A 10-B 11-E 12-B 13-C 14-B 15-C 16-D 17-B 18-E 19-D 20-E 21-A 22-E 23-C 24-C
 25-B 26-A 27-E 28-A 29-B 30-D 31-A 32-C 33-B 34-D 35-D 36-D 37-C 38-A 39-E 40-A

CONCURSO PÚBLICO - PMI 001/2010 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

A **Prefeitura do Município de Itapevi**, em vista do que consta no Edital do Concurso Público PMI 001/2010, torna pública a data, locais e horários para a realização das provas escritas, ficando convocados todos os candidatos regularmente inscritos no referido Concurso Público.

OBSERVAÇÕES:

O candidato deverá localizar nos quadros de alocação abaixo, o cargo para o qual está inscrito e identificar de acordo com as iniciais de seu primeiro nome, a data, o horário e o local de sua prova escrita.

Para consultar pela INTERNET a confirmação da efetivação das inscrições (boletos devidamente quitados dentro do prazo de vencimento), bem como a data, horário e local de suas provas escritas, acessar o site da EQUIPE CONSULTORIA E ASSESSORIA, através do endereço eletrônico: www.equipeassessoria.com.br

IMPORTANTE:

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO DE SUA PROVA ESCRITA COM, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, portando o original do documento de identidade, o protocolo de inscrição (boleto bancário devidamente quitado), caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha.

NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE a entrada de candidatos no local de prova após o horário marcado para o início das provas.

NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE a realocação de candidatos em locais de prova diferentes dos estabelecidos nesta convocação. Os cadernos de provas e gabaritos de respostas são previamente identificados para cada candidato e somente estarão disponíveis em seus respectivos locais de prova. Os candidatos que comparecem em locais de prova diferentes dos estabelecidos nesta convocação não poderão realizar ali suas provas escritas.

DOMINGO 25/04/2010 - MANHÃ: INÍCIO DA PROVA ESCRITA: 08:00h			
Cargo	Nomes Iniciados em:	Data - Horário	Local de Prova / Endereço
SGE - Guarda Municipal Escolar	A - B	25/04/2010 - 08:00h	CEMEB José dos Santos Novaes R. Visconde de Mauá, 7 A - Jd. Maristela - Itapevi/SP
SGE - Guarda Municipal Escolar	C - D - E	25/04/2010 - 08:00h	CEMEB Governador André Franco Montoro R. Pedro Martins Gonçalves, 125 - Vl. Dr. Cardoso - Itapevi/SP
SGE - Guarda Municipal Escolar	F - G - H - I - J - K - L - M	25/04/2010 - 08:00h	CEMEB Bemvindo Moreira Nery Av. Pedro Paulino, 74 - COHAB - Itapevi/SP
SGE - Guarda Municipal Escolar	N - O - P - Q - R	25/04/2010 - 08:00h	CEMEB Dona Floriza Nunes de Camargo Praça XV de Novembro, s/n - Jd. Rainha - Itapevi/SP
SGE - Guarda Municipal Escolar	S - T - U - V - W - X - Y - Z	25/04/2010 - 08:00h	CEMEB Maestro Gilberto de Pinho Trav. da Av. Cesário de Abreu, 39 - Jd. Julieta - Itapevi/SP

Itapevi, 17 de março de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

Prefeita Municipal

EDITAL RESUMO

PROCESSO SELETIVO – PSPMI 006/2010

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Itapevi e Leis Municipais vigentes, realizará Processo Seletivo de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento das funções públicas da Prefeitura do Município de Itapevi. O presente Processo Seletivo destina-se as funções da cláusula 01 deste edital, vagas, que se vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste.

01. Dos Códigos, Funções, Campo de Atuação, Vagas, Escolaridade/Exigência, Vencimento, Jornada de Trabalho e Valor da Inscrição:

Cód.	Funções	Campo de Atuação	Vagas	Escolaridade/ Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
TPA	Professor Adjunto	Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil ou Educação Especial	30	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e ou na Educação Infantil, ou Curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental e ou na Educação Especial, ou Normal Superior com habilitação na Educação Infantil e ou nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio com habilitação específica para o Magistério.	R\$ 941,31 / R\$ 1.176,64	24h ou 30 h/s	R\$ 25,00



02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01. As inscrições serão realizadas nas modalidades: PRESENCIAL ou INTERNET.

02.01.01. Período de Inscrição

Modalidade Presencial: de 22 à 26 de março de 2010.

Modalidade Internet: de 22 à 28 de março de 2010.

Pagamento do Valor da Inscrição: 30 de março de 2010 (através de Boleto Bancário)

02.02. Documento necessário para a inscrição: Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto.

02.03. Das condições necessárias à inscrição:

02.03.01. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- a) Preencher o formulário de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com seus direitos políticos;
- e) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
- f) Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento da função, conforme constante do Edital;
- g) Não ter sido condenado por crime contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006;
- h) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- i) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- j) Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;
- k) Especificar no formulário de inscrição se for portador de deficiência, se necessário, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no formulário de Inscrição;

02.04. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.04.01. O candidato interessado a isenção da inscrição para o referido Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Itapevi PSPMI 006/2010 somente poderá efetuar sua inscrição na MODALIDADE PRESENCIAL, uma vez que deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a isenção da inscrição.

PERÍODO: de 22 à 26 de Março de 2010

LOCAL: CEMEB Bemvindo Moreira Nery - Av. Pedro Paulino, 74 - COHAB - Itapevi/SP

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 – 13:00 às 17:00h.

02.04.02. Sobre a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.04.02.01. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.701 de 08 de Dezembro de 2004, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: os candidatos que residam e votam no município de Itapevi há mais de 4 (quatro) anos e que estejam desempregados ou que recebam salário no valor de até um salário mínimo.

02.04.02.02. Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário. (Deverão ser apresentados comprovantes de residência referentes ao mês de fevereiro de 2006 e referente ao mês de fevereiro de 2010 que comprovem os 04 (quatro) anos completos).

- Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário. (Deverão ser apresentados comprovantes de residência referentes ao mês de fevereiro de 2006 e referente ao mês de fevereiro de 2010 que comprovem os 04 (quatro) anos completos).
- Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência; ou
- Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ELEITORES NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia do título de eleitor do cartório eleitoral da Comarca de Itapevi, com emissão igual ou anterior a março de 2006.
- Cópia do Comprovante de Votação da última eleição.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DESEMPREGADO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- Declaração, disponível nos Editais, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO (devendo ser apresentado os documentos originais relativos ao último mês de recebimento para conferência de autenticidade):

- Cópia do hollerith, contra-cheque, recibo de pagamento ou documento expedido pelo empregador no valor de até um salário mínimo (R\$ 510,00).
- Declaração, disponível nos Editais, de que recebe salário no valor de até um salário mínimo (R\$ 510,00).

02.04.02.03. O candidato aprovado no Processo Seletivo e contratado pela Administração, deverá pagar o débito do valor de sua inscrição no primeiro salário que receber.

02.05. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.05.01. Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET, terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

02.05.02. Inscrição Presencial:

PERÍODO: de 22 à 26 de março de 2010.

LOCAL: CEMEB Bemvindo Moreira Nery - Av. Pedro Paulino, 74 - COHAB - Itapevi/SP

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 – 13:00 às 17:00h.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia 30 de março de 2010.

02.05.03. Inscrição pela Internet:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.equipeassessoria.com.br

PERÍODO: a partir das 08:00h do dia 22 de Março de 2010 até às 24h (via Internet) do dia 28 de Março de 2010.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser paga através do Boleto Bancário (impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia 30 de Março de 2010.

02.05.03.01. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 28/03/2010, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 30/03/2010.

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE A (H1N1)

22/03 a 02/04

Gestantes, doentes crônicos e crianças de 6 meses a 1 ano e 11 meses

05 a 23/04

Jovens de 20 a 29 anos

24/05 a 07/05

Idosos (com mais de 60 anos) com doenças crônicas

10 a 21/05

Adultos de 30 a 39 anos



ITAPEVI
PREFEITURA

Secretaria de
Higiene e Saúde





02.05.03.02. O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do formulário disponibilizado para as inscrições na modalidade internet, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site www.equipeassessoria.com.br.

02.05.03.03. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

02.05.03.04. A EQUIPE CONSULTORIA e a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Itapevi não se responsabilizam por solicitações de inscrições na modalidade internet não recebidas por dificuldades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, e qualquer outro fator que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de dificuldades de ordem técnica dos computadores e outros equipamentos no momento da correta impressão dos boletos bancários, impossibilitando o pagamento dos mesmos na rede de atendimento bancário.

02.05.03.05. O candidato poderá consultar a confirmação do pagamento bancário e efetivação de sua inscrição pelo site www.equipeassessoria.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento.

02.06. Informações gerais quanto às inscrições:

02.06.01. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.06.02. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto.

02.06.03. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deve ser quitado uma única vez, até o período de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

02.06.04. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Itapevi excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.06.05. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, verifique atentamente a opção de função a ser escolhida, lendo atentamente as informações relativas a Função, principalmente a escolaridade mínima exigida.

02.06.06. Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

02.06.07. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

02.07. Da Reserva de vagas para Afro-descendentes

02.07.01. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar no Formulário de Inscrição PRESENCIAL ou INTERNET, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afro-descendente?" para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

02.07.02. Será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afro-descendentes, portanto estes concorrerão a reserva de 20% de vagas do Processo Seletivo.

02.07.03. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afro-descendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 que segue na íntegra neste Edital.

02.07.04. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afro-descendentes, somente concorrerá a listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afro-descendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura do Município de Itapevi convocar candidatos da listagem geral para contratação.

02.07.05. Após a publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados, não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afro-descendente.

02.08. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:

02.08.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que os requisitos e atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989.

02.08.02. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição tal condição nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. O candidato deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO DEFICIENTE DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO.

02.08.03. No caso do candidato portador de deficiência que fizer sua inscrição na MODALIDADE INTERNET, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura do Município de Itapevi – Comissão de PROCESSO SELETIVO – LAUDO MÉDICO – INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO no endereço: Avenida Presidente Vargas nº 405 – Jardim Nova Itapevi – Itapevi/SP – CEP: 06694-000, até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Processo Seletivo que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento;

02.08.04. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.08.05. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989, às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 10% das vagas no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras.

02.08.06. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
 - cuidado pessoal;
 - habilidades sociais;
 - utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - saúde e segurança;
 - habilidades acadêmicas;
 - lazer; e
 - trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

02.08.07. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.08.08. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.08.09. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não deficientes e não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.08.10. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.08.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

02.08.12. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em três listas, contendo a primeira, a pontuação geral de todos os candidatos classificados, inclusive a dos afro-descendentes e portadores de deficiência, na segunda constará somente da pontuação dos candidatos classificados que se declararem afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 e a na terceira listagem constará os candidatos classificados portadores de deficiência.

02.08.13. Após a investidura do candidato na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.08.14. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente e a compatibilidade com os requisitos e atribuições da função pretendida.

02.08.15. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

02.08.16. Não havendo a confirmação da deficiência registrada no formulário de inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados.

03. DAS EXIGÊNCIAS À CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

03.01. Ao ser convocado para contratação o candidato se submeterá às exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da contratação implicará na exclusão do candidato:

- Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- Comprovar a escolaridade exigida;
- Quando da contratação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se validados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- Comprovar aptidão física e mental para a função através de exame médico;
- Apresentar no ato da contratação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006;
- Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Itapevi e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- A Prefeitura do Município de Itapevi a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à contratação.
- O candidato convocado para contratação será submetido a exame médico pré-contratação. Se considerado inapto para



exercer a função, não será contratado perdendo automaticamente a vaga.

k) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

04. DA PROVA ESCRITA:

04.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia: 18 de abril de 2010 (DOMINGO).

04.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no Diário Oficial do Município e em caráter informativo, estará disponível no site www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br a partir de 10 de abril de 2010. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista de escolas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos ou caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas da cidade de Itapevi, a Equipe Consultoria poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

04.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada para a realização da prova, no Diário Oficial do Município e, em caráter informativo, estará disponível nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br. Cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo PSPMI 006/2010.

04.04. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Processos Seletivos e/ou Concursos Públicos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

04.05. O CADERNO DE QUESTÕES será obrigatoriamente devolvido pelo candidato juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado para correção e respectiva pontuação, nem mesmo no caso de revisão da pontuação.

04.06. Tendo em vista que as questões que compõem as provas não são de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapevi, o caderno de questões não será publicado e nem entregue ao candidato, não havendo direito de vista ou revisão pessoal das questões das provas, mesmo no caso de recurso protocolado.

05. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

05.01. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi, por igual período.

06. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

06.01. A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à contratação. Os classificados no presente Processo Seletivo, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

06.02. O processo de convocação para contratação dos candidatos aprovados as Funções constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi.

06.03. A convocação para contratação será realizada exclusivamente pela Prefeitura do Município de Itapevi, por meio do Diário Oficial do Município e à título meramente informativo será veiculada no site oficial da Prefeitura do Município de Itapevi, www.itapevi.sp.gov.br. Cabe ao candidato aprovado acompanhar as referidas convocações através do Diário Oficial do Município de Itapevi.

07. DAS INFORMAÇÕES NO EDITAL DA FUNÇÃO:

07.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Processo Seletivo como: Critérios para Deficientes Físicos, Programa de Prova, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Títulos, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Contratação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital da Função, que estará afixado no local de inscrição, na Prefeitura do Município de Itapevi e disponível nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br a partir da data de abertura das inscrições.

07.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital da Função e aceitação tácita de todas as condições do presente Processo Seletivo.

07.03. A Classificação Final dos candidatos e os Gabaritos serão publicados no Diário Oficial do Município, e serão ainda disponibilizados nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br.

07.04. Todos os atos administrativos, convocações, classificação final, gabaritos e demais informações que se referirem até ao final deste Processo Seletivo Edital PSPMI 006/2010 serão publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizados em caráter informativo nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br.

07.05. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Edital PSPMI 006/2010, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o Diário Oficial do Município e em caráter meramente informativo nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

08.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site www.equipeassessoria.com.br.

08.02. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

08.03. Serão indeferidos os recursos previstos no Edital da Função, interpostos fora do prazo estabelecido.

08.04. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.05. Os casos não previstos no Edital da Função serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Membros da Comissão do Processo Seletivo PSPMI 006/2010:

Núbia Morais Sousa - Secretária de Administração
 Mari Eugenia Gandolfo - Secretária de Negócios Internos e Jurídicos
 Fabio José de Andrade - Secretária de Educação e Cultura

Itapevi, 13 de Março de 2010.
 DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
 Prefeita Municipal

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
 TPA – PROFESSOR ADJUNTO**

Síntese das Atribuições:

Desenvolver o processo ensino aprendizagem, através do uso de métodos eficientes e atualizados, adequados ao grau de desenvolvimento da turma de educandos sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar, de todas as suas etapas, através das reuniões pedagógicas convocadas; Elaborar Projetos de ensino especiais que contemplem alguns aspectos específicos do desenvolvimento de sua turma e que não foram devidamente considerados no Plano Escolar; Manter contato freqüente com os pais de seus alunos de modo a manter-se e mante-los sempre informados à respeito do ritmo de desenvolvimento de seus alunos e filhos; Executar criativamente o Plano Escolar no que concerne a: Desenvolver atividades em classe ou extra-classe que envolvam os objetivos, metas, métodos, conteúdos e técnicas programadas; Aplicar de métodos adequados e suficientes de avaliação, que propiciem ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas; Planejar e executar atividades de recuperação ou apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas; Cumprir o projeto educacional estabelecido, bem como o calendário escolar homologado; Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos da escola; Colaborar para o funcionamento das Instituições Auxiliares da Escola, incentivando e orientando a participação colegiada de seus pares e alunos; Colaborar na preparação e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Escola; Controlar a freqüência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos; Manter rigorosamente atualizados os registros de toda escrituração de freqüência, avaliação e conteúdo ministrado, bem como fornece-los à Secretaria da Escola conforme as determinações do Plano Escolar; Participar obrigatoriamente dos Conselhos de Classe e ou série e do Conselho de Escola e APM, quando eleito pelos seus pares; Participar, sempre que possível, de cursos, congressos, seminários, encontro, palestras, etc., tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional; e Executar outras tarefas que lhe forem atribuída pelo superior imediato consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da escola.

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Nome do Candidato: _____
 Função: _____
 Telefone para contato: () _____
 Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____,
 residente à _____ nº _____,
 bairro _____, município de **ITAPEVI**, estado de São Paulo e portador do título de eleitor n.º _____
 zona _____ seção _____ documento pertencente ao município de _____
ITAPEVI, declaro para os devidos fins:

* Ser residente do município de **ITAPEVI** a 4 (quatro) anos ou mais, bem como ser eleitor(a) neste município a igual período.

* E estar na seguinte condição:

DESEMPREGADO: não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁ RIO MÍNIMO: recebendo como salário o valor de até um salário mínimo (R\$ 510,00).

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a análise dos documentos realizada pelo Fiscal do Processo Seletivo não a tenda totalmente as exigências da Prefeitura do Município de Itapevi, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo, no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do valor da inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

ITAPEVI, _____ de _____ de 2010.

Ciência e Assinatura do Candidato _____

**PROCESSO SELETIVO 05/2010
 PELC/PRONASCI**

A Prefeitura do Município de Itapevi torna público o Gabarito e o Resultado dos Classificados no Processo Seletivo 05/2010 para os cargos de Instrutor de Artes II e Instrutor de Música.

Gabarito

Instrutor de Artes II
 1 D; 2 D; 3 B; 4 A; 5 D; 6 A; 7 B; 8 D; 9 A; 10 C; 11 B; 12 B; 13 D; 14 C; 15 D; 16 B; 17 A; 18 D; 19 D; 20 C; 21 C; 22 D; 23 B; 24 D; 25 D; 26 C; 27 C; 28 B; 29 D; 30 C.

Instrutor de Música
 1 D; 2 A; 3 C; 4 A; 5 B; 6 D; 7 A; 8 C; 9 D; 10 B; 11 B; 12 C; 13 C; 14 B; 15 C; 16 C; 17 B; 18 D; 19 A; 20 C; 21 A; 22 B; 23 B; 24 A; 25 D; 26 A; 27 D; 28 A; 29 B; 30 D.



Instrutor de Artes II

Clas. Geral	NUM	NOME	RG	NASC	ACERTOS
1	2	LUIS CASTRO DOS SANTOS	20.948.527-9	20/09/70	30
2	4	WANDER RODRIGUES DA COSTA	43.007.784-1	09/03/81	24

Instrutor de Música

Clas. Geral	NUM	NOME	RG	NASC	ACERTOS
1	1	ELISABETH DIETRICH	6.566.614-8	15/04/51	16

Período para recurso: 22 e 23 de março de 2010, mediante requerimento no Setor de Protocolo sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Christianópolis – Itapevi – SP.

PORTARIAS

1.154	ROSANA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 08/03/10.
1.155	FERNANDO ABREU PESTANA	Retifica a portaria nº 4.295/09 - Férias
1.156	FERNANDO DE CAMPOS	Retifica a portaria nº 4.296/09 - Férias
1.157	PREFEITA	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 003/10 - Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) e Bynder, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços - Proc. Administrativo nº 2130/10.
1.158	PREFEITA	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 004/10 - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem de Futsal e Futebol de Campo, em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer - Proc. Administrativo nº 3204/10.
1.159	DEISE CRISTINA MARCELINO	Nomeia para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 10/03/10.
1.160	LUCILMA SANTOS DE ALMEIDA	Nomeia para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 10/03/10.
1.161	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SIMEÃO BATISTA OLIVEIRA	Licença Premio
1.162	LUZIA CORREIA BRITO RUIZ	Licença Premio
1.163	SILVANEZ SILVA TAVARES	Licença Premio
1.164	FRANCISCA NEUMA SOARES ROSA	Licença Premio
1.165	CLAUDEMI JOSE DOS SANTOS	Licença Premio
1.166	VANDA MARIA ROCHA ALVES	Licença Premio
1.167	ALEX DA SILVA BARBOSA	Concede Férias
1.168	ALEXANDRE NOGUEIRA NETO	Concede Férias
1.169	CLELVIS WAGNER DOS SANTOS	Concede Férias
1.170	DAMIÃO APARECIDO FRANCISCO	Concede Férias
1.171	DEMASTOR LIBARINO DE OLIVEIRA	Concede Férias
1.172	FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA	Concede Férias
1.173	GISLENE APARECIDA PIRANI	Concede Férias
1.174	JOSE MARTINS COSTA	Concede Férias
1.175	LUIS DE JESUS DA SILVA	Concede Férias
1.176	MARCOS RODRIGO MARTINS	Concede Férias
1.177	MARIA APARECIDA GUIMARAES BATISTA	Concede Férias
1.178	NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	Concede Férias
1.179	NIZE DE TOLEDO	Concede Férias
1.180	PAULO ANDRE SANCTIS	Concede Férias
1.181	PENHA GALVINO ROGGERO	Concede Férias
1.182	RODRIGO ANDRE TASCA	Concede Férias
1.183	RUTE APARECIDA MOYSES	Concede Férias
1.184	SILVANA VIEIRA	Concede Férias
1.185	LILIAN MANFRIN PADUA VILELA	Concede Férias
1.186	ANDRE AGUIAR ANGENENDT	Exonera do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino I e Nomeia para o cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino II, a partir de 11/03/10.
1.187	MARLI CORDEIRO SIQUEIRA GAMA	Prorrogação da Readaptação Funcional
1.188	HELENICE MACHADO DA SILVA	Prorrogação da Readaptação Funcional
1.189	ROSANA DOS SANTOS	Prorrogação da Readaptação Funcional
1.190	MARIA APARECIDA DE LIMA II - RG. 23.795.252-X	Prorrogação da Readaptação Funcional
1.191	SOLANGE SALES MENDES SANDRINE	Prorrogação da Readaptação Funcional
1.192	BENEDITA DE CAMPOS	Prorrogação da Readaptação Funcional
1.193	NOEMI CRISTINA DE SOUZA	Concede Férias
1.194	RUBENS GARCIA LEAL	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnica de Cadastro e Lançamento de Tributos Imobiliários, retornando ao cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais a partir de 11/03/10.
1.195	JAQUELINE LIMA CAMPOS SHIMADA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete e Nomeia para o cargo em comissão de Diretora de Departamento, junto a Secretaria da Receita a partir de 11/03/10.
1.196	SONIA MARIA MUNHOZ WAKIM	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnica de Controle dos Autos de Infração e Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, junto a Secretaria da Receita a partir de 11/03/10.
1.197	MARIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Revoga a portaria nº 044/09 a qual concede Licença pra tratar de interesse particular sem vencimentos, retroagindo seus efeitos a partir de 22/02/2010, conforme Proc. nº 02877/10.
1.198	SUELI CRISTINA DA SILVA BICUDO	Concede Férias
1.199	SENHORA SANTANA DE SOUZA	Concede Férias
1.200	GLAUCE CRISTINA EUGENIO	Revoga a portaria nº 828/10 - Nomeação
1.201	APARECIDO DONIZETTI HERNANDES	Concede Férias
1.202	EDINILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Escolar, a partir de 12/03/10.
1.203	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CAVALCANTE	Concede Licença para Tratar de Interesse Particular, sem vencimentos por 02 (dois) anos a partir de 05/04/10 - proc. 04983/10.
1.204	ELIZANGELA RIBEIRO LIMA DUARTE	Concede Licença para Tratar de Interesse Particular, sem vencimentos por 02 (dois) anos a partir de 05/04/10 - proc. 04991/10.
1.205	ANTONIO CLAUDIO FERNANDES	Concede Alta da Readaptação Funcional
1.206	LUCILENE FERREIRA ALVES	Evolução Vertical
1.207	SANDRA REGINA DO ROSARIO BIAGINI	Evolução Vertical
1.208	MIRIAM NUNES FERREIRA	Licença Maternidade
1.209	SILVANA BERNARDINO DOS SANTOS	Licença Maternidade
1.210	GEDALIAS DOS SANTOS	Retifica portaria nº 993/10 - Licença Premio
1.211	RAQUEL CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	Licença Premio
1.212	ALEANDRA ALVES TEIXEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor 30hs a partir de 12/03/10.
1.213	DELMA MAGALY MELO DE QUEIROS	Concede Férias
1.214	ISAC DE CARVALHO FREITAS	Concede Férias
1.215	ROSELI DORCAS WINGETER DA SILVA	Concede Férias

1.216	PAULO SOARES EUFRASIO	Exonera do cargo em comissão de Encarregado do setor de Apoio Operacional, a partir de 11/03/10.
1.217	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA PASSOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Ajudante Geral, a partir de 09/03/10.
1.218	DEBORA CRISTINA BARROS DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Ajudante Geral, a partir de 09/03/10.
1.219	IVAN DA SILVA FURLANIS	Exonera a pedido do cargo efetivo de PROFESSOR CL4 (EDUCAÇÃO FÍSICA), a partir de 04/03/10.
1.220	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 10/03/10.
1.221	MOABE ALVES CUSTODIO	Nomeia para o cargo efetivo de Agente Administrativo II, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.222	ANA MARGARETH COUTINHO BARBOZA	Nomeia para o cargo efetivo de Enfermeiro UBS, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.223	HENRIQUE LACERDA SANTOS	Nomeia para o cargo efetivo de Farmaceutico, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.224	MARIANA KIMI KAKIDA	Nomeia para o cargo efetivo de Farmaceutico, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.225	JUSCELINO ISIDORO FRANCO BAZILIO	Nomeia para o cargo efetivo de Técnico de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.226	ELIENE MARIA DE SOUSA	Nomeia para o cargo efetivo de Odontologo US, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.227	JULIANA CATARINA DO NASCIMENTO	Nomeia para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.228	ADRIANA COSTA SANTOS	Nomeia para o cargo efetivo de Médico (GINECOLOGISTA OBSTETRA), junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.229	VALTECIR APARECIDO GONÇALVES	Nomeia para o cargo efetivo de Motorista I, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.230	JOSE ROBERTO DA SILVA	Nomeia para o cargo efetivo de Motorista I, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.231	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	Nomeia para o cargo efetivo de Motorista I, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.232	JOÃO MANOEL DE ALMEIDA BESSA	Nomeia para o cargo efetivo de Motorista I, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.233	ADRIANO SOARES DE ARAÚJO	Nomeia para o cargo efetivo de Motorista I, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.234	MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	Nomeia para o cargo efetivo de Motorista I, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.235	EDSON DO NASCIMENTO SANTANA	Nomeia para o cargo efetivo de Motorista I, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 12/03/10.
1.236	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	Nomeia para o cargo efetivo de Agente Fiscal de Posturas Municipais, junto a Secretaria da Receita a partir de 12/03/10.
1.237	GILBERTO CÉSAR DOS SANTOS	Nomeia para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, junto a Secretaria da Receita a partir de 12/03/10.
1.238	HUGO FERREIRA DE OLIVEIRA	Nomeia para o cargo efetivo de Ajudante Geral, junto a Secretaria de Obras e Serviços a partir de 12/03/10.
1.239	JOSÉ AMORIM DA SILVA	Nomeia para o cargo efetivo de Eletricista, junto a Secretaria de Obras e Serviços a partir de 12/03/10.
1.240	PAULO SOARES EUFRASIO	Nomeia para o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, junto a Secretaria de Obras e Serviços a partir de 12/03/10.
1.241	ROBERTO TADEU TIRADO JUNIOR	Nomeia para o cargo efetivo de Técnico de Práticas Desportivas, junto a Secretaria de Esportes e Lazer a partir de 12/03/10.
1.242	FERNANDA DE ARRUDA	Nomeia para o cargo efetivo de Agente Administrativo I, junto a Secretaria de Educação e Cultura a partir de 12/03/10.
1.243	ELIZABETH ARAUJO RODRIGUES	Nomeia para o cargo efetivo de Agente Administrativo I, junto a Secretaria de Educação e Cultura a partir de 12/03/10.
1.244	MERCIA CAVALCANTI DE ALMEIDA	Nomeia para o cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria de Educação e Cultura a partir de 12/03/10.
1.245	CRISTIANE CORREIA DA SILVA SANTOS	Nomeia para o cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria de Educação e Cultura a partir de 12/03/10.
1.246	ROSEMARI DE PAULA SANTOS	Nomeia para o cargo efetivo de PROFESSOR CL4 (EDUCAÇÃO FÍSICA), a partir de 12/03/10.
1.247	ELIZANGELA RICARDO DE SOUZA COSTA	Nomeia para o cargo efetivo de PROFESSOR CL4 (EDUCAÇÃO FÍSICA), a partir de 12/03/10.
1.248	ROSEMIRO PEREIRA DE SOUZA	Nomeia para o cargo efetivo de PROFESSOR CL4 (EDUCAÇÃO FÍSICA), a partir de 12/03/10.
1.249	SELME HELENA ALVES TEIXEIRA	Nomeia para o cargo efetivo de PROFESSOR CL4 (EDUCAÇÃO FÍSICA), a partir de 12/03/10.
1.250	MARLENE ALVES DOS SANTOS	Nomeia para o cargo efetivo de PROFESSOR CL1, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 12/03/10.
1.251	ALEANDRA ALVES TEIXEIRA	Nomeia para o cargo efetivo de PROFESSOR CL4 (MATEMÁTICA), junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 12/03/10.
1.252	ELAINE FERREIRA DE CASTRO RIBEIRO	Nomeia para o cargo efetivo de PROFESSOR CL4 (HISTORIA), junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 12/03/10.
1.253	EDINILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Nomeia para o cargo efetivo de MONITOR, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 12/03/10.
1.254	GERCINA SILVA CARVALHO CAMPELO	Nomeia para o cargo efetivo de MONITOR, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 12/03/10.
1.255	ALCIONE SANTOS RAMOS DE SIQUEIRA	Nomeia para o cargo efetivo de MONITOR, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 12/03/10.
1.256	ALINE DE OLIVEIRA CABRAL	Nomeia para o cargo efetivo de MONITOR, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 12/03/10.
1.257	DÉBORA APARECIDA VIEIRA	Nomeia para o cargo efetivo de MONITOR, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 12/03/10.
1.258	ANDREIA MARIA DO NASCIMENTO CAMARGO	Licença para Tratar de Interesse Particular sem vencimentos por 02 (dois) anos, a partir de 16/03/10 - proc. 05855/10.
1.259	ALEXANDRE MAKEI DE ALMEIDA	Concede Férias
1.260	FABIANO PEDROSO DE FIGUEIREDO	Concede Férias
1.261	JAQUELINE LIMA CAMPOS SHIMADA	Concede Férias
1.262	JOAN FERREIRA PONTES	Concede Férias
1.263	JOÃO AIRTON RODRIGUES	Concede Férias
1.264	JOSE ANTONIO SILICANI	Concede Férias
1.265	NARCIZO LIMA DE OLIVEIRA	Concede Férias
1.266	MARCELO FERNANDES	Concede Férias
1.267	KARLA DOS SANTOS HORVATH COVO	Concede Férias
1.268	LUIZ MOREIRA CEZAR	Concede Férias
1.269	ADRIANA MAZZUCCO	Concede Férias
1.270	VICTOR SANTANA RODOLPHO	Concede Férias
1.271	RICHARD SANTOS FERREIRA	Concede Férias
1.272	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Concede Férias
1.273	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Concede Férias
1.274	EDMILSON RIBEIRO	Determina a Abertura de Processo Administrativo em face do servidor - Proc. 16395/09.
1.275	VIVIANE SIMONE RODRIGUES	Determina a Abertura de Processo Administrativo em face da servidora Proc. 18536/09.



1.276	PREFEITA	Determina a Abertura de Sindicância para apurar fatos, da autoria e eventual infração disciplinar - Proc. 32608/08.
1.277	CLAUDIA CRISTINA FELIX	Licença Premio
1.278	DANIEL BARBOSA DO NASCIMENTO	Nomeia para o cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino II, a partir de 15/03/10.
1.279	PREFEITA	Nomeia servidores como representantes para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo nº 06/2010.
1.280	VANDERLEI MARIANO MARTINS	Retifica e Concede Férias
1.281	GIULIANO SALLES OKANO	Revoga a portaria nº 915/10 - Nomeação
1.282	NILKA MARIA SANTANA DE ARAUJO	Concede Férias
1.283	MILTES CHALUPPE	Retifica e Concede Férias
1.284	SALVADOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Retifica a portaria nº 987/10 - Férias
1.285	ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA	Concede Férias
1.286	MARIA LUCIA GALLI	Concede Férias
1.287	ROSANA MONICA DOS SANTOS	Concede Férias
1.288	BRUNO MARES MARTINS	Concede Férias
1.289	ROBERTO DE JESUS RIBEIRO	Concede Férias
1.290	CLAUDEK GOMES DA SILVA	Concede Férias
1.291	RENATA MARQUES SITLER	Revoga a portaria nº 4233/09 e Retifica a portaria nº 615/10 - Férias

Processo Seletivo nº 02/2010
CONVOCAÇÃO

P. M. Itapevi – Proc. Nº 02189/2010 – Processo Seletivo nº 02/2010 – (Provimento dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde).

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 22/03/2010, sob pena de deserção. Itapevi, 18 de março de 2010. Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.

PSF JD. BRIQUET

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
5	ANICE ALVES ROCHA	22936029-4

PSF ROSIMEIRE

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
14	LUCIANA MATIAS DOS SANTOS LUCIO	36133986-0

PSF SUBURBANO

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
21	GABRIELE PEREIRA MADEIRA	17152492-0

PSF VILA GIÓIA

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
4	SOLANGE EMILIANO VITOLO DOS SANTOS	29641911-4

ROBERTO CAMAL RACHID
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso Público nº 01/09
CONVOCAÇÃO

P. M. Itapevi – Proc. Nº 02665/09 – Concurso Público nº 01/09 – (Provimento dos Cargos de Agente Administrativo I, Agente Administrativo II, Agente de Ação Social, Agente Fiscal de Posturas Municipais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Médico(veterinário), Monitor, Nutricionista, Odontólogo PSF, Odontólogo US, Professor CL1, Professor CL4 (Educação Física) e Professor CL4 (Português).

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 22/03/2010, sob pena de deserção. Itapevi, 17 de Março de 2010. Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.

AGENTE ADMINISTRATIVO I

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
66	MARINA DENISE DE CAMPOS VIEIRA	12218240-6
67	MARIA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	18959846-3

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
43	LUCIANO LUIZ DE LARA CIANFA	41434923-4

AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

Listagem Especial de Deficientes

CLAS	NOME	RG
1	HEBER SANTOS BATISTA	348464940

AGENTE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
13	HEIDI SANTOS OLIVEIRA	22974449-7

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
41	JOAIZA BRANDAO ARAUJO	429852782

MÉDICO VETERINÁRIO

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
3	MARIANNE BENCIC ROVEA	20051328-X

MONITOR

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
103	ANGELA SANTANA DE FREITAS	24401126-6
104	ZELI MADALENA MATOS DA LUZ ANDRADE	24463874-3
105	EDILEI DE SOUZA SALES	28671484-X

NUTRICIONISTA

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
6	SIMONE MARTINS MESSIAS	34581438-1

ODONTÓLOGO PSF

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
4	RODRIGO JOSÉ BREGA	30621860-4

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
3	NEIVE CRISTINE MARQUES ALVES	107264434

ODONTÓLOGO US

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
6	ANA ELISA PLACIDO MOYA	345692408

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
10	LIDIA SANTARSIERE	27158356-3
12	THALES WILSON CARDOSO	11966889

PROFESSOR CL1

Listagem Especial de Deficientes

CLAS	NOME	RG
4	ROSANA DO PRADO	25114312-0
5	JOVANE RODRIGUES GALVÃO	26116855-1

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
6	KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS	41936206-X
7	DANIELE RODRIGUES VIANA	30115849-6
8	MIRIAM DE LIMA BUENO FRANCISCO	20195028-5
9	SUELI DUARTE ROCHA	305158831
10	SELMA CARVALHO DA SILVA	27199577-4
11	ERIKA DA SILVA RAMOS	417358684



Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
20	ALESSANDRA PEQUENO DE LIMA	35192174-6
22	DENISE MATIKO HOROTA	43621195-6
24	ROSMARI DE LIMA	225251000
25	ROSA CRISTINA BOIRAN BARZAN	22255808-8
26	LILIAN DE FÁTIMA SALIM SÁ	29397064-6
28	MONICA MARQUES SANTANA	32618289-5
30	JEFERSON LEVI DE ALMEIDA	17208282-1
31	ADRIANA MALUF BALTHAR	36984906-1
32	JANETE SILVA GUERRA PROTTA	37723836-3
33	ROSELI VIEIRA COSTA	27281695-4
35	ELISANGELA FIRMINA DE SOUZA SILVA	32180321-8
37	ISAQUE SOUZA PALMA DA SILVA	41719522-9
38	ANA PAULA RODRIGUES LUZARDO	43536088-7
40	NICOLE SAMPAIO DA SILVA	42952729-9
41	JANAINA SILVA	33691770-3
42	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	476865062
43	ZILMA SOARES CORREIA	40356511-X
44	PEDRO NASCIMENTO DA SILVA	53137443-9
45	ELISABETE LIMA CENCIALES	19540055-0
46	LUCIANA MARIA BALOTTA	22924218-2
47	DAGMAR ORSOLON QUIRINO	7168096-2
48	ADALIVIA APARECIDA GODOI	11474602

PROFESSOR CL4 (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
81	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	34083653-2

PROFESSOR CL4 (PORTUGUÊS)

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
7	ELISANGELA APARECIDA MIRANDA	27341491-4

ROBERTO CAMAL RACHID
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

COMUNICAÇÃO AOS DELEGADOS MUNICIPAIS

Considerando a **4ª Conferência Estadual das Cidades**, se realizará nos dias **27 e 28 de março de 2010**, no Memorial da América Latina – Auditório Simon Bolívar, Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 – Barra Funda – SP, no período de 08:00 horas até 20:00 horas, informamos que para a locomoção dos Delegados Municipais Eleitos na Assembléia, estará à disposição nestes dias, uma perua Kombi, que sairá de frente ao prédio da Prefeitura, na Av. Presidente Vargas, 405 as 7: 30 horas para locomoção até o local.

Solicitamos confirmação de presença para agendamento, e se houver necessidade de esclarecimentos, estamos a disposição através do telefone 41437500 ramal 7511 com Yoner ou Ivan ou através do e.mail sdu.projetos@itapevi.sp.gov.br, até as 16:00 horas de quarta feira (24/03/2010).

Comissão Organizadora Municipal do Evento.

Secretaria da Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2011, que se realizará no dia 12 de abril de 2010, às 16 hs 00, na Câmara Municipal de Itapevi, sito a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Vila Nova Itapevi.

Secretaria da Receita

EDITAL 04/10 – D.T.F.P.M.

Ficam nesta data notificados os proprietários das mercadorias apreendidas neste município, em função do exercício da atividade de comércio irregular abaixo relacionadas, que tiverem interesse em resgatá-las, a comparecerem à Divisão Técnica de Fiscalização de posturas, Av. Pres. Vargas nº 405 – Jd Cristianópolis no prazo de 30 dias:

1.Processo 5532/10, interessado desconhecido, 01 carrinho de mão apreendido dia 11/03/10 no Terminal Rodoviário Municipal Adalberto Montanheiro conforme auto de apreensão 553/A;

2.Processo 5533/10, interessado desconhecido, 01 carrinho de mão apreendido dia 11/03/10 no Terminal Rodoviário Municipal Adalberto Montanheiro conforme auto de apreensão 552/A;

Ressaltamos que a mercadoria somente será devolvida caso o proprietário comprove a propriedade do bem, apresentando a nota fiscal e efetuando o pagamento da multa de 500 UFM's (R\$ 590,00) em conformidade com o art. 5º da lei municipal nº 1.872 de 04 de abril de 2007.

Após 30 (trinta) dias da publicação deste, caso o interessado não tenha retirado referidas mercadorias estas passarão a integrar o patrimônio público sendo levadas a hasta pública conforme dispõe artigo 5º § 2º da Lei Municipal 1872/07.

Luis Eduardo G. Perrone
 Secretário da Receita

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância à Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 19, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 01/2007, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda (AIF nº 1443), João Francisco da Silva Bar e Lanchonete(AIF nº 1093) – Processo nº 1645/09, NZ Importação, Exportação e Transportes Ltda (AIF nº 1543) – Processo nº 5608/10, Ricardo Calsavara Vick(AIF nº 1531) – Processo nº 20695/09, Risatec Dist de ferro e Aço Ltda (AIF nº 1560), Mercearia e Pães Itaparica Ltda – ME (AIF nº 1545), Mercadinho Vilela e Rocha Ltda – ME (AIF nº 1544).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : João Francisco da Silva Bar e Lanchonete (AIF nº 1099) – Processo nº 1645/09, NZ Importação, Exportação e Transportes Ltda (AIF nº 1552) – Processo nº 5608/10, Paulo Rogério Silvano (AIF nº 1354) – Processo nº 3063/10, Buffet para Convenções e Festas D'angelis Ltda – ME(AIF nº 1556)-Processo nº 4582/10, Nosso Lar Supermercado Ltda(AIF nº 1535)–Processo nº 4327/10, Celso Cesarino da Silva(AIF nº 1554) – Processo nº 3062/10, Mercearia e Pães Itaparica Ltda – ME (AIF nº 1563).

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social : Mercadinho Vilela e Rocha Ltda – ME (TRM nº 1218).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social:Paulo Sueoka – ME - Processo nº 3119/10, Condomínio Nova São Paulo – Processo nº 19054/09,19055/09 e 19056/09, Anne Karine de Oliveira Souza – Processo nº 0330/06, Angela Beghini Siqueira – Processo nº 4492/10, GR S/A – Processo nº 3154/10, Omron Componentes Automotivos Ltda – Processo nº 11809/09, Interdent Serviços Odontológicos S/C Ltda Processo nº 0195/03, Mauro Akira Marutaka – Processo nº 0561/07, Elza Sizuio Kurimoto Montanheiro-Processo nº0446/09

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Priscilla Del Valle – Processo nº 0095/07.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Oral Point Odontologia Integrada Ltda – ME – Processo nº 21796/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social : Sandra Regina dos Santos Itapevi - ME – Processo nº 4748/10, Bar Restaurante e Casa do Norte Itapevi Ltda – ME - Processo nº 13040/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Cíntia Valéria Pereira de Lima – Processo nº 0150/04.

DEFERIMENTO DE RECURSO REFERENTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Labclim Diagnósticos e cia Ltda – EPP (AIF nº 1377) – Processo nº 4299/09.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social : Francisco Canindé Ramos Itapevi – ME – Processo nº 3518/10.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Angela Beghini Siqueira(AIF nº 1556) – Processo nº 4492/10, GR S/A (AIF nº 1538) – Processo nº 3154/10, Erinalda Alves de Souza – ME (AIF nº 1519) – Processo nº 1178/10, Empórios Bar Ltda – ME (AIF nº 1070) – Processo nº 4486/10, Elza Sizuio Kurimoto Montanheiro (AIF nº 1554) – Processo nº 0446/09, Elaine Aparecida de Carvalho(AIF nº 1555) – Processo nº 4299/10, I.B.A.C Indústria Bras.de Alimentos e chocolates Ltda (AIF nº 1442) – Processo nº 0485/10.

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO À ANVISA:

Razão Social : Biomedical Distribution Mercosur Ltda (Ref: Alteração de Responsabilidade Legal na Autorização de Funcionamento – AFE – Medicamentos, Cosméticos, Correlatos e Saneantes) – Processos nºs 2218/10, 2219/10, 2220/10 e 2221/10.



Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO BUENO, portador do RG. 22.273.806-6 SSP/SP e CPF 178.388.248-42. Pelo presente fica Vossa Senhoria **INTIMADO** do teor da decisão de fls. 205 do Processo Administrativo nº 10.693/07, na qual a Excelentíssima Prefeita do Município de Itapevi, Dra. Maria Ruth Banholzer aplicou a Vossa Senhoria a pena de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO** prevista no artigo 183, inciso V, por infração aos artigos 177. Incisos III, XII e XIII, bem como, 178, inciso V, todos da Lei 223/74. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital, na forma da lei, Itapevi, 18 de março de 2010. Dr. Vicente Martins Bandeira, Secretário de Negócios Internos e Jurídicos.

CASA DAS ARTES OFERECE VAGAS EM CURSO DE TEATRO

Interessados devem procurar a unidade até 31 de março



A Prefeitura está oferecendo novas vagas para o curso gratuito de teatro mantido pela Casa das Artes, órgão vinculado à Secretaria de Educação e Cultura. Os interessados devem procurar a Casa das Artes – rua Ezequiel Dias Siqueira, 150 – Jardim da Rainha, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, tendo até o dia 31 de março para fazer a inscrição.

Destinado aos munícipes de ambos os sexos a partir de oito anos de idade, o curso de teatro – que é ministrado em três períodos – visa a formação de novos atores, que participam da encenação de diversas peças exibidas em Itapevi e em outros palcos.

Periodicamente, diversas

peças são encenadas no Espaço Cultural 930, no Jardim Santa Rita e nos Espaços Culturais da Casa das Artes, no Jardim da Rainha. Entre janeiro e fevereiro, por exemplo, a Casa das Artes realizou a 7.ª Mostra de Teatro de Itapevi, durante a qual foram encenadas diversas peças gratuitas para o público itapeviense.

Atualmente o órgão está preparando a já tradicional Paixão de Cristo, que deverá ser encenada em breve.

SERVIÇO
Curso de Teatro – Inscrições

Público-alvo: crianças a partir dos 8 anos, jovens e adultos de ambos os sexos

Período: até 31 de março

Local: Casa das Artes – rua Ezequiel Dias Siqueira, 150 - Jardim Rainha

ABERTAS INSCRIÇÕES PARA ESCOLINHA DE BASQUETE

Meninos e meninas de sete a 14 anos já podem se inscrever para a escolinha de basquete ministrado pela Prefeitura, por meio do CIESI (Centro de Iniciação Esportiva e Social de Itapevi). Os interessados devem procurar o Ginásio Municipal de Esportes (avenida Rubens Carmez, 1000 – Parque Suburbano), de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas.

De acordo com o órgão, que é vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, a escolinha tem como objetivo difundir a modalidade esportiva entre os moradores da cidade, bem como revelar talentos que poderão ser aproveitados nas seleções de basquete mantidas pela Prefeitura, que represen-

tam a cidade em torneios de nível regional.

Além de basquete, o CIESI oferece cursos esportivos a mais de mil crianças e jovens itapevienses, nas modalidades de judô, handebol, vôlei, futebol de salão, futebol de campo e ginástica.

As aulas são ministradas em diversos núcleos espalhados pela cidade nos CEMEB's Dona Floriza Nunes de Carmargo, Profª Maria Zibina de Carvalho, Profº Edevaldo Carmez, Tarsila do Amaral, Vereador Ubiratan Jose Chaluppe, Cândido Portinari e Bemvindo Moreira Nery (CIEF), além do núcleo no Jardim da Rainha, na Casa das Artes, e no campo do Jardim Santa Rita.



CRAS AMADOR BUENO E CRAS CARDOSO ENTREGAM CERTIFICADOS

Curso de ovos de chocolate também serão ministrados nas unidades da Vila Aurora e Maristela

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Assistência Social, entregou nas últimas duas semanas, 102 certificados aos participantes do curso de ovos de chocolate, ministrado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Amador Bueno e Vila Dr. Cardoso.

O CRAS oferece diversos cursos e atividades para os munícipes beneficiários dos programas sociais Bolsa Família e Renda Cidadã, e o curso de ovos de chocolate visa a capacitação dos participantes e os prepara para o mercado de trabalho, visto que após aprenderem o ofício, os alunos estão aptos a confeccionar os

ovos de chocolate para serem comercializados.

Na unidade de Amador Bueno, as aulas aconteceram entre os dias 9 e 11 de março e capacitou 35 alunos. Já na unidade de Vila Dr. Cardoso, o curso foi ministrado entre os dias 15 e 17, capacitando 67 alunos. Nas próximas duas semanas haverá mais cursos de ovos de chocolate nos CRAS. Na unidade da Vila Aurora vai acontecer no período de 22 a 24 de março e no CRAS Maristela, entre os dias 29 e 31 de março.

Após a capacitação das turmas, além de receber os certificados, os alunos levarão os ovos confeccionados para casa.



AVENIDA LEDA PANTALENA ESTARÁ INTERDITADA PARA OBRAS

Pista ficará interditada entre 22 e 26 de março para obras de galerias pluviais por parte do DER

A Prefeitura irá interditar o trecho da avenida Leda Pantalena, entre os bairros Jardim Portela e Jardim Sorocabano e seu acesso à rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva (SP-274), para obras de interligação de galerias pluviais na via.

De acordo com o Demutran (Departamento Municipal de Trânsito e Transportes), a pista estará interditada para o tráfego entre os dias 22 e 26 de março.

Durante este período, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) irá provi-



denciar a implantação da tubulação de rede pluvial entre a avenida Leda Pantalena e a rodovia, de modo a garantir

a drenagem do local. A ação faz parte das obras de manutenção da rodovia, que liga Itapevi a São Roque e inclui

ainda a recuperação e ampliação do pavimento.

O Demutran informa que, enquanto a avenida Leda Pantalena estiver interditada, os motoristas deverão acessar rotas alternativas. Para acesso local, os moradores da região podem utilizar a estrada da Servidão, sentido Ambuíta.

Para acessar a rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, vindo da rodovia Castello Branco, os motoristas poderão utilizar as vias centrais.



PREFEITURA RETOMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Rua Arco-Íris, no Parque Miraflores, recebe guias e sarjetas e em breve será pavimentada

A Prefeitura retomou na última semana o serviço de pavimentação asfáltica nas ruas da cidade. Máquinas e profissionais da empresa contratada pela Secretaria de Obras e Serviços já iniciaram a implantação de infraestrutura viária na rua Arco-Íris, no Parque Miraflores, bairro da região de Amador Bueno. Deverão ser implantados 346 metros de pavimentação nesta via.

O bairro, localizado às margens da rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva (SP-274), possui poucos locais pavimentados e uma demanda grande pelo serviço, que é aguardado há muitos anos pela população. Além da rua Arco-Íris, estão em licitação pela Prefeitura a pavimentação da rua dos Acreanos, no Parque Suburbano e as ruas do Parque Wey, que passarão pelo



serviço de recapeamento.

Uma das principais metas do Governo Municipal é realizar a pavimentação de 80 km de ruas que ainda não contam com o benefício. A ação segue o mesmo padrão adotado entre 2006 e 2008: implantação de infraestrutura, com caixas coletoras de águas pluviais, instalação de guias e sarjetas, e a colocação da

massa asfáltica.

A implantação de galerias pluviais também tem como objetivo o combate às inundações na cidade. Um dos locais atendidos pela Prefeitura na última semana foi a estrada da Pedreira, que liga Itapevi a Araçariguama. Está sendo duplicada a tubulação de águas, de modo a facilitar o escoamento de um cór-

rego que margeia trecho da estrada. Ao todo, estão sendo implantados 70 metros de tubulação até o final dos trabalhos, na próxima semana.

Ações como esta são realizadas periodicamente pela Secretaria de Obras e Serviços. Bairros como Vila Dr. Cardoso e Chácara Santa Cecília já receberam estes equipamentos da Prefeitura, visando redução do índice de inundações em suas ruas.

O serviço preventivo às enchentes também inclui limpeza e desassoreamento, sendo mantido de forma constante em toda a cidade. A partir desta ação, são limpas bocas-de-lobo, bem como margens de rios e córregos, e o trabalho é reforçado no segundo semestre, para atender os pontos onde há maiores riscos de transbordamento.





COMPANHIA DE DANÇA DE ITAPEVI REALIZA ESPETÁCULO NO GINÁSIO DE ESPORTES

Um grande espetáculo, realizado pela Companhia Municipal de Dança de Itapevi na noite de domingo (14), reuniu centenas de moradores no Ginásio de Esportes. Chamado "Amiji-Kim – O estado de se amar, o modo certo de se viver", o espetáculo foi representado por mais de 400 artistas e estudantes da Companhia.

Os espectadores puderam acompanhar uma reflexão sobre preservação do meio ambiente e sobre os valores humanos, em diversas performances que compunham a peça. Crianças, jovens, adultos e idosos, mostraram qualidade artística e competência no cenário montado no centro do Ginásio.

Desenvolvido pela Companhia – órgão vinculado às Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Assistência



Social e Cidadania – a partir de pesquisas realizadas pelos próprios alunos do grupo, o roteiro aborda a ocupação industrial das florestas brasileiras, enfocando o conflito entre empresários e a população indígena, considerada defensora da natureza.

O texto foi desenvolvido pela Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e Cultura a partir de um argumento dos integrantes da Companhia de Dança. Além disso, a organiza-

ção do evento teve a participação de técnicos do Departamento de Cultura e a participação voluntária das mães dos alunos. O espetáculo foi elaborado pela equipe da Companhia Municipal de Dança, sendo ensaiado pelas centenas de alunos participantes do curso.

Periodicamente são realizadas apresentações especiais de dança, nos espaços culturais do município,

como o Ginásio de Esportes e o Espaço Cultural 930. Além disso, os alunos da Companhia Municipal de Dança representam Itapevi em festivais de nível nacional, sendo muitas vezes premiados por suas performances, inclusive em redes de televisão.

A Companhia Municipal de Dança é localizada na rua Luiz Manfrinato, 268 2º andar – Centro.

